



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 176/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 23/02/2022

**Data Fim:** 23/02/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Araongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 03 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 no HOMPAR.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 177/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 24/02/2022

**Data Fim:** 24/02/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hoftalon.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 178/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 24/02/2022

**Data Fim:** 24/02/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 027 / 2022

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 053/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2017 no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí,

Considerando a necessidade de verificação **in loco** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

### RESOLVE:

“Criar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da saúde, educação, assistência social.”

Art. 1 Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social.

### Art. 2 Compete a Comissão:

I – Elaborar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valor efetivamente transferido pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.**

II - Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 053/2017 no tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Convênios, Termo de Fomento ou de Colaboração que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme exposto abaixo:

- I – Presidente: Ana Vitoria Adão**
- II – Secretário: Cícero Justino**
- III – Membro: Marcelo José Vieira**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria nº 014/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 de Fevereiro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº. 026/2022

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a funcionária **JOICE BARDINI BASTOS**, RG. nº 13.384.991-2, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (22/02/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 28 / 2022

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de processar, selecionar e julgar chamamentos públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 053/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2017 no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí,

Considerando a necessidade de processar, selecionar e julgar as atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

### RESOLVE:

“Criar a **Comissão de Seleção**, para processar, selecionar e julgar o chamamento público das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências **no âmbito da saúde, educação, assistência social.**”

Art. 1 Fica criada a Comissão de Seleção, para processar, selecionar e julgar chamamentos públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social.

Art. 2 Compete a Comissão de Seleção:

I – Processar, selecionar e julgar os chamamentos públicos das entidades conveniadas, periodicamente, visando às áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

f) Emitir relatórios os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

II - Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 053/2017 no tange à Comissão de Seleção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

III - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Convênios, Termo de Fomento ou de Colaboração que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme exposto abaixo:

- I – Presidente: Marcelo José Vieira**
- II – Secretária: Valéria Tavares Luiz**
- III – Membro: Joyce Gonçalves de Mattos**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria nº 043/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 de Fevereiro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº. 029/2022

**SÚMULA:** Revoga parcialmente férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, em especial no art.77.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica **REVOGADA** parcialmente as férias constante na Portaria nº.016/2022, de 04 de fevereiro de 2022, da servidora pública municipal **MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA**, matrícula N°749, lotado no cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

§1º- Sendo que a servidor usufruiu de 18 (dezoito) dias de férias com período de gozo de 07/02/2022 a 24/02/2022.

§2º- Ficando ainda ausente para o gozo de férias 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.906 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR  
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

### RESOLUÇÃO nº 02 de 24 de FEVEREIRO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 697/2017 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando:

- A Resolução nº 02/2016 que trata do Plano Decenal Municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente período 2016-2026.

Art. 1º - Ratificar a aprovação do Plano Decenal Municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2026.

Art. 2º - Considerar o PPA 2022-2025 para manutenção dos serviços.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Maiara Aparecida Cardoso Rodrigues  
Presidente do CMDCA